



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 150.000,00

Empenho N°: 83

Ordem de Pagamento N°: 3858

Data Pagamento: 29/12/2020

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Piratuba

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal em Exercício

Vanderlei Weber

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 150.000,00

Empenho N°: 83

Ordem de Pagamento N°: 3858

Data Pagamento: 29/12/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio N° 003/2020, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ n° 19.062.833/0001-05,

Nos foi apresentada a prestação de contas referente 12ª parcela do ano de 2020, no valor de R\$ 21.672,22 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) destinado à manutenção de suas atividades.¹

¹ O presente convênio tem por objeto a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários, conforme Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio N° 003/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

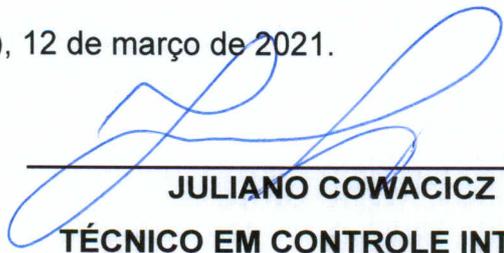
- 1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 – Em relação as despesa efetuada, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 12 de março de 2021.



JULIANO COWACICZ
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO DEZEMBRO / 2020	ANEXO TC - 28
------------------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba	
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)	
CNPJ: 19.062.833/0001-05	
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC	CEP: 89667-000
RESPONSÁVEL: Soeliton de Oliveira	CPF: 754.720.239-04
CONVÊNIO: 03/2020	DATA: 07/01/2020
PROJETO / ATIVIDADE:	VALOR:
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº	ITEM/FONTE:
DATA:	VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 03/2020 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	30.12.20	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 21.672,22	
	24.12.20	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2020 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 642,60	
	31.12.20	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 50.880,11	
	07.01.21	Pagamento Fatura UNIMED competência 12/2020 (Coparticipações de consultas)		R\$ 9.534,18
	11.01.21	Pagamento Fatura UNIMED competência 12/2020		R\$ 63.660,75
TOTAL			73.194,93	73.194,93

LOCAL E DATA:
Piratuba-SC, 11 de março de 2021.

 SOELITON DE OLIVEIRA Presidente	 Giovani Ribeiro Lopes CRC/SC 019267/0-2 CPF: 636.821.179-20 Contador
--	---